



AVISO 3 RECONHECIMENTO E AUTORIDADE DO REPRESENTANTE DA GESTÃO E USO DE CONSULTORES

Este aviso descreve a posição dos Programas Monograma API, Reparo e Remanufatura API e/ou Certificação da Qualidade (APIQR) sobre o reconhecimento e a autoridade dos “Representantes da Gestão” de uma organização licenciada/certificada e o papel que um consultor ou consultores podem desempenhar na participação da organização nos Programas do API.

Para que o Programa API possa avaliar adequadamente uma organização licenciada/certificada e sua implementação e manutenção do sistema de gestão da qualidade, o Programa e seus auditores devem ser capazes de se comunicar diretamente com o pessoal responsável por lidar com as questões do sistema de gestão da qualidade na organização.

De acordo com a Especificação API Q1 e com as políticas e procedimentos dos Programas API, o Representante da Gestão de uma organização licenciada/certificada deve ser designado pela gestão da organização e estar empregado pela organização em regime de tempo integral. Consultores contratados em regime temporário ou sob contrato não atendem a este requisito.

Sobre os consultores, os Programas API não aprovam nem endossam o uso de representantes de terceira parte (consultores). A escolha de uma organização licenciada/certificada em utilizar os serviços de um consultor não afetará o status da licença/certificação; e uma organização não é obrigada a usar um consultor. Além disso, os auditores não devem exigir nem recomendar que uma organização contrate um consultor como condição para atender aos requisitos do programa.

No entanto, se representantes de terceira parte forem utilizados por uma organização licenciada/certificada para orientar sobre o cumprimento dos requisitos do Programa, os consultores não estão autorizados a realizar as seguintes ações:

- Atuar como o Representante da Gestão da organização;
- Atuar como o ponto de contato da organização ao lidar com funcionários ou auditores do API;
- Fornecer serviços de tradução durante uma auditoria (observe que isso não impede a organização de usar um tradutor durante uma auditoria, desde que este não forneça orientações sobre os requisitos do programa);
- Em relação às auditorias da organização, interagir com funcionários do API ou auditores do API antes, durante ou após a realização da auditoria, incluindo fazer perguntas aos auditores, responder a questionamentos em nome da organização ou fornecer evidências de conformidade com os requisitos do programa em nome da organização;
- Interferir de qualquer forma no andamento da auditoria. Isso inclui engajar-se em comportamento abusivo ou não profissional com funcionários ou auditores do API; ou
- Representar falsamente ao API que são empregados permanentes ou em regime de tempo integral da organização.

Organizações licenciadas/certificadas são responsáveis por garantir o cumprimento deste aviso por representantes de terceira parte. A violação das disposições deste aviso pode levar à suspensão ou cancelamento imediato.

Este aviso substitui qualquer versão anterior. Ele é considerado parte dos requisitos do Programa API e é obrigatório.